

RESOLUÇÃO Nº 005/23 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 005/2023 de 22 de março de 2023, que Autoriza prorrogar até 31/12/2024 o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva autorizado pela Lei Municipal n. 1.502/2021 de 08/10/2021 e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o Termo de Fomento com repasse de subvenção social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Prefeito Rovilho Basso, 101, no município de Sananduva.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único alterando-se para § primeiro e incluído o § segundo no art. 2º. da Lei n. 1.502/2021, de 08 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§ Primeiro – O período de repasse corresponde ao apresentado no respectivo Plano de Trabalho, ou seja:

I – No ano de 2021 do mês de setembro até o mês de dezembro.

II – No ano de 2022 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

III – No ano de 2023 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

IV – No ano de 2024 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

§ Segundo – Fica autorizada a aplicação do índice IPCA/IBGE, desde a assinatura do termo de fomento, para fins de alteração dos valores de repasse mensal previstos no caput.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 10 de Abril de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANNINI
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.